

**ESS**  
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE  
UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Despacho nº 2/2023**

**Repetição do Processo eleitoral para a eleição dos representantes dos docentes e  
investigadores e dos não docentes e não investigadores na**

**Assembleia da Escola Superior de Saúde  
da Universidade dos Açores**

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 3º do Regulamento para os Atos Eleitorais da Assembleia da Escola Superior de Saúde (ESS) da Universidade dos Açores, adiante designado por Regulamento, irá repetir-se o processo eleitoral, cumprindo o disposto no nº 2 do mesmo artigo 3º do Regulamento, apenas para a eleição dos representantes dos docentes e investigadores e dos não docentes e não investigadores, seguido da eleição da presidência da Assembleia e, por fim, da presidência da Escola. Esta repetição do ato eleitoral foi devidamente autorizada pelo Despacho reitoral inserido na etapa 2 da distribuição EDOC nº UAC/2023/6207 de 15 março 2023.

A decisão de repetir o ato eleitoral, apenas para os docentes e investigadores e não docentes e não investigadores, deveu-se aos motivos abaixo referidos, com implicações na própria legitimidade atual e futura da Assembleia.

- 1. Inconformidade entre o formulário disponibilizado no portal de serviços da UAc, para a apresentação de candidaturas a representantes dos docentes e investigadores na Assembleia da ESS, no qual constavam nove posições de efetivos, quando deveriam estar disponíveis dez posições, conforme prevê o nº1 do artigo 2º do Regimento da Assembleia da ESS;*
- 2. Incorreção no caderno eleitoral dos "docentes e investigadores", que não contempla a condição de eleitor do Enfº Eduardo Manuel Marques Azevedo, conforme prevê o nº3 do artigo 29º dos Estatutos da UAc e o mesmo consta*



*integrado no caderno eleitoral dos "não docentes e não investigadores", como eleitor e elegível.*

Pelo acima exposto, foi solicitada e autorizada, a repetição do processo eleitoral para os corpos acima referidos, bem como foram, para o efeito, atualizados os respetivos cadernos eleitorais e definido um novo calendário, anexo a este despacho, do qual é parte integrante. A prorrogação dos prazos, inerente ao novo calendário, mereceu a autorização, a título excepcional, da Magnífica Reitora, Professora Doutora Susana Mira Leal, conforme se pode ler no despacho, anteriormente citado.

Assim, são de novo nomeados para a comissão eleitoral os seguintes membros:

**(i) Membros efetivos:**

- Maria da Piedade Lima Lalande Gonçalves Mano
- Lúcia de Fátima Mota Ferreira Freitas
- Maria José Garoupa Albergaria Bicudo

**(ii) Membros suplentes:**

- Alberto Carlos Duarte
- Rosa Maria da Silva Pinto
- Helena Oliveira Silva

A mesa de voto em Angra do Heroísmo funcionará na sala nº7 (sala de reuniões da reitoria), sendo constituída por:

**(i) Membros efetivos:**

- Rosa Maria Carvalhal Silva
- Rosa Maria da Silva Pinto
- Hugo Manuel Costa Silva

**(ii) Membros suplentes:**

- Ana Cristina Ribeiro Fonseca Dias
- Maria Helena Mendes Vieira
- Timothy Francisco Lima

A mesa de voto em Ponta Delgada funcionará na sala H.035, sendo constituída por:

**(i) Membros efetivos:**

- José Carlos dos Reis Lopes
- Maria Leonor Machado Melo Raposo
- Celina Maria Barbosa Medeiros

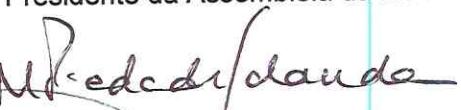
**(ii) Membros suplentes:**

- Bruno Manuel Aguiar Teixeira
- Helder José Alves da Rocha Pereira
- Helena Margarida Oliveira Silva

O presente despacho é distribuído aos membros da comunidade universitária por mensagem eletrónica e publicitado no sítio da internet da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 21 março de 2023

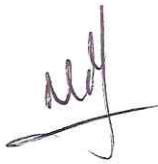
A Presidente da Assembleia da ESS

  
(Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano)

## Anexo 1 - Calendário do processo eleitoral

**Calendário para eleição dos Representantes dos docentes e investigadores, e dos não docentes e não investigadores da Assembleia da Escola Superior de Saúde (ESS)**

Órgão/ Estrutura	Eleição	Ação	De	Até
		Despacho do Presidente da Assembleia da ESS a iniciar o processo	22 março	10h00
		Submissão de candidaturas por formulário		5 abril
		Regularização da lista de candidatos caso as candidaturas não cumpram com o limiar mínimo de representação equilibrada (previsto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março)		6 abril
		Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pela comissão eleitoral		6 abril
		Apresentação à Assembleia da ESS de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		10 abril
		Deliberação da Assembleia da ESS sobre eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		11 abril
		Eleição em mesa de voto	13 abril	10h00
		Apresentação à comissão eleitoral de eventuais recursos relativos a deliberações das mesas de voto		13 abril
		Deliberação da comissão eleitoral sobre eventuais recursos relativos a deliberações das mesas de voto		14 abril
		Apresentação à Assembleia da ESS de eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		17 abril
		Deliberação da Assembleia da ESS sobre eventuais recursos relativos a deliberações da comissão eleitoral		20 abril
		Divulgação dos resultados pela comissão eleitoral		21 abril
		Envio ao Presidente da Assembleia da ESS pela comissão eleitoral, do processo eleitoral para homologação		21 abril
		Homologação dos resultados eleitorais pelo Presidente da Assembleia da ESS e envio do processo ao Reitor		26 abril
		Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da Reitoria e pela ESS nos termos entendidos como adequados		27 abril
				20h00



**Calendário para eleição do Presidente da Assembleia da Escola Superior de Saúde (ESS)**

Órgão/Estrutura	Eleição	Ação	De	Até
		Eleição em reunião da Assembleia da ESS	8 maio 14h00	8 maio 18h00
		Envio ao Reitor do resultado da votação para homologação		10 maio 16h00

**Calendário para eleição do Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS)**

Órgão/Estrutura	Eleição	Ação	De	Até
Escola Superior de Saúde (ESS)	Presidente da ESS	Submissão de candidaturas por formulário	17 maio	10h00
		Divulgação das candidaturas admitidas/rejeitadas, pelo Presidente da Assembleia		5 junho 16h00
		Apresentação à Assembleia da ESS de eventuais recursos		7 junho 16h00
		Deliberação da Assembleia da ESS sobre eventuais recursos		12 junho 16h00
		Audição pública dos candidatos	13 junho 10h00	13 junho 16h00
		Eleição em reunião da Assembleia da ESS	20 junho 12h00	20 junho 16h00
		Repetição da eleição em caso de empate (nos termos previstos no nº 12 do artigo 15.º do Regimento da Assembleia)		22 junho 16h00
		Divulgação dos resultados pelo Presidente da Assembleia		22 junho 20h00
		Apresentação à Assembleia da ESS de eventuais recursos		23 junho 12h00
		Deliberação da Assembleia da ESS sobre eventuais recursos		28 junho 12h00
		Divulgação dos resultados pelo Presidente da Assembleia		28 junho 16h00
		Envio ao Reitor, pelo Presidente da Assembleia, do processo eleitoral para homologação		28 junho 20h00
		Homologação dos resultados eleitorais pelo Reitor		29 junho 16h00
		Divulgação dos resultados na Internet pelo serviço da Reitoria e pela ESS nos termos entendidos como adequados		30 junho 16h00